DECRETO Nº 2.174 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**03– ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
UNIDADE ORÇ.	**01 – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL**	
PROGRAMA	**09 – PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS**	
FONTE	**04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
ATIVIDADE	2012 – PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
DEST. RECUR.	**04.110.000**	
ELEMENTO	(19) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1º - Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente recursos próprios no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de dezembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos